



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI Nº 1.047/2011.

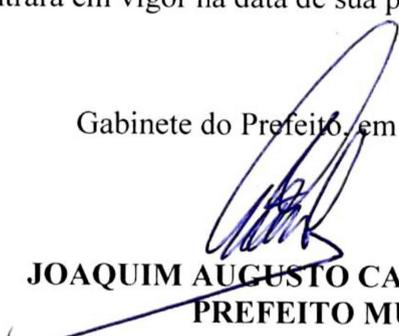
**ALTERA A LEI Nº1023/2011, DE 09.02.2011,
CRIANDO 01 VAGA DE CIRURGIÃO DEN-
TISTA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SE-
GUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº1023/11, de 09 de fevereiro de 2011, fica acrescido de 01 (uma) va-
ga para o emprego de Cirurgião Dentista de Psf, a ser preenchido por contrato por prazo
determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, por candidato a-
provado mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2011.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL